



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 351/2024

Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, nos termos do Edital nº 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em vigor e em conformidade com as Leis nº 507 de 24 de março de 2022, Lei nº 519 de 08 de julho de 2022, Lei nº 521 de 08 de agosto de 2022 e Lei nº 531 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Água Branca,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos a seguir listados, aprovados em Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, obedecendo à ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 01/2022.

Cargo: Guarda Municipal

Classificação	Inscrição	Classificado
06	80.12.6.30.2.2	EVALDO DA SILVA ARAUJO
07	80.12.4.21.2.2	ANDRÉ HÉLDER DE ANDRADE CORDEIRO
08	80.13.4.2.2.2	NATAN SANTANA ALVES
09	80.12.8.6.2.2	JASSIEL SOUSA DOS SANTOS

Cargo: Motorista – Categoria D

Classificação	Inscrição	Classificado
13	80.4.8.33.1.4	CEZAR NUNES DA SILVA
14	80.4.9.8.1.4	ELIAS XAVIER SANTOS SOUSA
15	80.4.9.25.1.4	GUSTAVO ANASTÁCIO DE BRITO CHAVES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental I

Classificação	Inscrição	Classificado
11	80.8.5.30.1.6	PATRICIA VERAS DA SILVA

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	Classificado
3	80.14.8.2.2.2	MARIA EDUARDA SOARES BARROS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, munidos de documentos e exames, nos termos dos anexos constantes no Edital de Convocação nº 006/2024.

Art. 3º. O não comparecimento, ou comparecimento sem a documentação exigida no Edital de Convocação nº 006/2024, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 01/2022, ou em qualquer ato administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, importará na impossibilidade de o aprovado tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 11 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito
